

Sorocaba, 28 de Setembro de 2018

OFÍCIO SEDU/GS nº: 2198/2018

PARA:

CMESO – Conselho Municipal da Educação de Sorocaba

A/C:

Sr. Presidente, Profº Dr. Alexandre da Silva Simões

REFERENTE:

Entrega do projeto da gestão compartilhada a ser realizada na rede municipal de ensino, para análise do Conselho Municipal da Educação de Sorocaba

Prezado Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente lhe encaminhar, anexo a este, o Planejamento 2018 para a Gestão Compartilhada na Educação Infantil do município de Sorocaba.

Com efeito, a documentação que ora lhe é encaminhada para a devida apreciação junto aos demais membros do Conselho segue especificamente o preconizado pela Deliberação CMESO nº 02, de 09 de Maio de 2018.

Outrossim, estamos encaminhando também, para possibilitar uma ampla ciência das ações pretendidas por esta SEDU, a minuta (esboço prévio) do Edital de Chamamento Público SEDU nº 03/2018, o qual compreende em si, além dos termos do edital propriamente dito, igualmente seus anexos norteadores compostos de Termo de Referência, Normas Gerais para o Atendimento em CEI, Metodologia de Pontuação ao Plano de Trabalho, Planilha de Composição de Custo de CEI, Declaração de Inelegibilidade, Roteiro Sugerido para Elaboração do Plano de Trabalho, Relação de Bens Móveis e Equipamentos – por unidade, Minuta do Contrato de Gestão, Metodologia de Avaliação do Desenvolvimento Pedagógico e, por fim, Legislações e Documentos Técnicos Referenciais Norteadores.

Cabe ressaltar que toda a estrutura do Plano Operacional de conteúdo Pedagógico a ser desenvolvido pelas eventuais OS's vencedoras do certame já restam delineados na presente documentação ora encaminhada, uma vez que estes seguirão os mesmos preceitos e orientações comuns às demais unidades municipais, as quais já são de ciência e, inclusive, de co-participação do Conselho na formulação das mesmas.

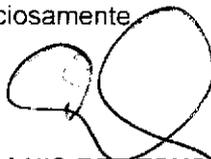
Assim, considerando que cabe ao Conselho Municipal da Educação colaborar com diretrizes pertinentes às políticas públicas educacionais, esta Secretaria Municipal da Educação igualmente irá analisar as orientações técnicas que vierem a ser deliberadas pelo órgão, para que estas possam ser, conforme pertinência e aplicabilidade, inseridas também ao Edital de Chamamento.

Por fim, vale lembrar que a Prefeitura Municipal de Sorocaba é signatária de um TAC (*Termo de Ajustamento de Conduta*) junto ao Ministério Público Estadual, o qual preconiza que, **ainda neste ano de 2018**, sejam criadas 1.445 novas vagas em Creche, em tempo integral. Como já é sabido, a implementação da gestão compartilhada será de fundamental importância para possibilitar este atendimento, devendo pois todos os trâmites legais burocráticos serem observados dentro do cronograma de realização das ações previsto.

Desta forma, de acordo com o que já restou acordado e lavrado em ata de reunião, realizada entre representantes deste Poder Público Municipal e representantes do Conselho Municipal da Educação, tendo como mediação o Ministério Público Estadual, através da Sra. Promotora de Justiça, Dra. Cristina Palma, solicitamos os bons préstimos dos membros do Conselho para que, em que pese os prazos legais e regimentais para a análise de projetos pelo órgão, **possam concluir e deliberar a respeito do assunto em tela no prazo máximo acordado de até 30 dias**, para que não haja atraso no cronograma de ações que deverá ser observado para garantir o atendimento das novas vagas, sem que haja então a necessidade de se recontactar o TAC junto ao Ministério Público Estadual.

Estando certo da sempre gentil e cordial atenção de todos os membros do Conselho Municipal da Educação, desde já antecipamos nossos agradecimentos e, ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES
Secretário Municipal da Educação

